



EDITAL Nº 010/2022/FEBAVE/COLÉGIO UNIBAVE

Dispõe sobre o **Processo de Renovação de Bolsas Integrais e Parciais**, nos termos da lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, para alunos do **Colégio Unibave**, para o ano **letivo de 2023**.

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), mantenedora do Colégio Unibave, **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação correlata, torna público o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é o Processo de Renovação de Bolsas de Estudo Integral 100% (cem por cento) e Parcial de 50% (cinquenta por cento), com recursos decorrentes da condição de Entidade Beneficente de Assistência Social da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave) com base na lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, aos alunos da educação básica do Colégio Unibave.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO

2.1 Para a renovação das Bolsas, o pai, a mãe ou responsável legal pelo aluno, deverá preencher e entregar o **Termo Aditivo de Renovação de Bolsa de Estudo Integral ou Parcial**, juntamente com a documentação abaixo:

2.2 **Cópia do comprovante de residência atualizado;**

2.3 **Cópia do Comprovante de rendimento de todos os integrantes do grupo familiar:**

Se assalariados:

- Cópia dos três últimos contracheques (recibo de salário);

Se Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal:

- Declaração de trabalhador autônomo ou profissional liberal (ANEXO IV);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

Se for Renda Informal:

- Declaração de Renda Informal (ANEXO V);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

Se Proprietário/Sócio e/ou Dirigente de Empresa:



- Cópia dos três últimos pró-labores/contracheques de remuneração mensal e/ou Declaração de Percepção de Rendimentos original feita pelo Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC, contemplando os últimos 12 (doze) meses. Relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

Se aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:

- Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida na agência do INSS;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III);
- Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VII).

Se recebedor de Pensão Alimentícia:

- Declaração que recebe auxílio e/ou pensão alimentícia (ANEXO XIII);
- Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

Se Agricultor (Produtor Rural):

- Cópia de notas fiscais de vendas dos últimos seis meses ou da safra anterior, no caso de produtos vendidos anualmente;
- Declaração de rendimentos reconhecida em cartório, quando não emitir nota fiscal de produtor e tiver outra atividade agrícola (ANEXO XIV);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

Se professor ACT:

- Cópia das três últimas folhas de pagamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

Se Estagiários:

- Cópia do Termo de Compromisso de estágio;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

Se Desempregados (acadêmico ou integrante do grupo familiar):

- Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VII);



- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco); quando for o caso (ANEXO III);
- Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego.

Se receptor de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Cópia do contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado do último comprovante de recebimento;
- Declaração de recebimento de aluguel (ANEXO VI).

3. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

3.1 Para manutenção do benefício, o aluno deverá:

- 3.1.2 Manter conduta escolar de acordo com os termos do regimento do Colégio;
- 3.1.3 Não reprovar por desempenho escolar em mais de duas disciplinas ou por frequência;
- 3.1.4 Estar com o pagamento dos valores referentes às mensalidades em dia.

4. DO PERÍODO DE RENOVAÇÃO

4.1 O período de renovação será de **19 de outubro à 18 de novembro de 2022**, na Central de Atendimento ao Estudante (Cate), anexo ao Museu ao Ar Livre, Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601, Bairro Murialdo, Orleans (SC).

Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-Feira
08h às 12h e das 13h às 21h30

5. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

5.1 O aluno terá seu benefício cancelado se:

- 5.1.1 Estiver sem matrícula para o ano de 2023;
- 5.1.2 Não entregar o Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, bem como a documentação exigida na data acima especificada;

6. DO RESULTADO

6.1 A relação com os resultados das renovações será publicada até o dia **25 de novembro de 2022** no site do www.colegiounibave.net.

7. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 7.1 O responsável pelo beneficiário com gratuidade escolar responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações prestadas no formulário socioeconômico e dos documentos entregues;
- 7.2 A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou a falsidade das informações prestadas, conforme cada caso, o candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo ou ter a gratuidade escolar cancelada.



- 7.3 A critério do Estabelecimento de Ensino, o responsável legal do candidato poderá ser encaminhado ao Ministério Público em caso de omissão e falsificação de informações ou documentos;
- 7.4 Na aferição das informações prestadas pelos responsáveis dos candidatos, a Comissão de Avaliação de Concessão de Bolsa de Estudo analisará a pertinência e a veracidade das informações prestadas, podendo solicitar visita domiciliar do Assistente Social para comprovação das informações fornecidas.

8. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1 Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 8.2 O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.
- 8.3 Assim os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC)) e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC).
- 8.4 Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).
- 8.5 No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.
- 8.6 Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).



- 8.7 Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por login e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.
- 8.8 Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em privacidade@unibave.net.
- 8.9 O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato a Bolsa de Estudo implica a aceitação do que dispõe o Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo disposto neste Edital. Em nenhuma hipótese serão recebidos processos incompletos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

Orleans, 19 de outubro de 2022.

Guilherme Valente de Souza

Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave)

Assinatura digital
19/10/2022 15:29 UTC -03:00
GUILHERME VALENTE DE SOUZA
Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Assinatura eletrônica
19/10/2022 15:09 UTC -03:00
Pedro Zilli Neto
CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

ENVELOPE



Descrição do Envelope - EDITAL Nº 011_2022_FEBAVE

ID do Envelope : 143476



Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

ARQUIVO



EDITAL Nº 010_2022_FEBAVE.pdf

5 págs. PDF



Código de Verificação: 33cfffac3-e1ca-44a6-95d4-c091c8af5d05

Hash: 5b7b4cda21ba1eab243877189f92deb68c4f65207af755562878260e9c192cdf

ASSINADO POR



Pedro Zilli Neto

E-mail: zilli@engeplus.com.br

CPF: 480.046.009-30

IP: 191.245.79.96

Geolocalização: -28.677454, -49.3690147

Hash: 521db83a8c59ca16c2a24f16fa9232150e7ab6e46fd4da5cf7effb073480da17

Data e horário: 19/10/2022 às 15:09 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

Assinatura eletrônica

19/10/2022 15:09 UTC -03:00

CPF: 480.046.009-30

Pedro Zilli Neto



GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPF: 071.767.467-37

Hash: F5DC7D09B975D9C9F481ABBF5E895F22FAD262BC

Data e horário: 19/10/2022 às 15:29 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital